

# CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

CNPJ/ME nº 48.851.242/0001-15 - NIRE 54.300.007.536

## Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Janeiro de 2023

**Instalação:** 18/01/2023, às 10 horas, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Sr. João Leopoldino Neto; Secretário: Sr. Paulo Augusto Franzine. **Deliberações Aprovadas:** (A) O aumento do capital social da Companhia em R\$ 72.745.230,00, passando dos atuais R\$ 5.000,00 para R\$ 72.750.230,00. Em razão do aumento do capital social aprovado, altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º – O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 72.750.230,00 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais), dividido em 72.750.230 (setenta e dois milhões, setecentas e cinquenta mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido integralizadas, em moeda corrente nacional, o total de 42.500.000 (quarenta e dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor global de R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), até o dia 28 de fevereiro de 2.023. Parágrafo Primeiro – As ações subscritas e não integralizadas até esta data, no total de 30.250.230 (trinta milhões, duzentas e cinquenta mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando o valor global de R\$ 30.250.230,00 (trinta milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais), deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, até o final do segundo ano da Concessão, qual seja, 18 de março de 2.025. Parágrafo Segundo – Havendo perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a valor inferior a R\$ 24.250.076,67 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), os Acionistas assumem a obrigação de aumentar o patrimônio líquido até, no mínimo, o referido montante, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, em até 4 (quatro) meses contados da data de encerramento do respectivo exercício social. Parágrafo Terceiro – A Companhia não poderá, durante todo o prazo da Concessão, reduzir o seu capital abaixo do valor mínimo de R\$ 72.750.226,94 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), sem prévia e expressa autorização da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS." (B) Aprovadas as alterações nos Artigos: 6º, 7º, 10º, 12º, 13º e 19º; (C) Por fim, consolidar o Estatuto Social, em razão das cláusulas alteradas e renumeradas conforme deliberações acima, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo II. **Encerramento:** Nada mais. **Acionistas:** Áries Participações S.A; Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.; TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda; Senpar Ltda.; e TCL Tecnologia e Construções Ltda. Chapadão do Sul, 18 de janeiro 2023. **Mesa:** João Leopoldino Neto - Presidente da Mesa, Paulo Augusto Franzine - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54939869 em 19/01/2023, Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.**

Publicado no Site <https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>  
Edição do dia: 02/02/2023